



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

INDICAÇÃO Nº 0153 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Requer a inclusão de aulas de primeiros socorros no currículo escolar dos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas e privadas do município de Pau dos Ferros/RN.

O Vereador José Gilson Rêgo Gonçalves, abaixo assinado, no uso de atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, seguinte indicação: Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Mariana Almeida Nascimento, a adoção de medidas para a inclusão de aulas de primeiros socorros no currículo escolar dos alunos do ensino fundamental, nas escolas públicas e privadas do município de Pau dos Ferros/RN.

Justificativa:

A capacitação em noções básicas de primeiros socorros é uma ferramenta essencial para a promoção da segurança e da preservação da vida, especialmente em ambientes escolares, onde crianças e adolescentes estão sujeitos a acidentes como quedas, engasgos, traumas, convulsões ou desmaio. Estudos apontam que o ambiente escolar é propício a incidentes devido à interação intensa e ao grande número de alunos reunidos por longos períodos.

A presente indicação busca avançar nessa iniciativa, propondo a integração formal das aulas de primeiros socorros no currículo escolar, com abordagem prática e teórica, ministrada por profissionais qualificados, como bombeiros, enfermeiros ou técnicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, já estabelece a obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de escolas de educação básica, públicas e privadas. Contudo, a extensão dessa formação aos alunos amplia a capacidade de resposta em situações de emergência, permitindo que jovens sejam agentes ativos na proteção de seus colegas e da comunidade escolar.

Os primeiros socorros constituem um conjunto de técnicas simples, porém fundamentais, que podem salvar vidas em casos de acidentes ou mal súbito, especialmente em um contexto onde o atendimento médico profissional pode demorar a chegar, como ocorre em diversas localidades do interior do país.

Os benefícios dessa medida são inúmeros:

1. Prevenção e resposta rápida: Alunos capacitados podem identificar e agir em situações de emergência, reduzindo complicações ou salvando vidas até a chegada de atendimento especializado.

2. Educação para a cidadania: O aprendizado de primeiros socorros fomenta a responsabilidade social e a solidariedade, preparando os jovens para atuarem como cidadãos conscientes.

3. Baixo custo e alto impacto: A capacitação pode ser realizada com recursos já disponíveis, como parcerias com o Corpo de Bombeiros ou profissionais da saúde, sem sobrecarregar a grade curricular, pois pode ser implementada em poucas horas anuais.

Portanto, a inclusão de aulas de primeiros socorros no ensino fundamental em Pau dos Ferros representa um avanço na proteção da vida, na promoção da saúde e na formação de uma geração mais preparada para enfrentar situações críticas. A medida alinha-se às diretrizes nacionais e às iniciativas locais, consolidando o município como referência em políticas educacionais voltadas para a segurança e o bem-estar.

Pelo exposto, solicito que esta Indicação seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 03 de abril de 2025.


José Gilson Rêgo Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
<u>14</u> SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>03/05/2025</u>			
<u>Jairme de Carvalho Costa Neto</u> Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>08/05/2025</u>	
HORA: <u>11:22</u>	
 Gerência Legislativa	

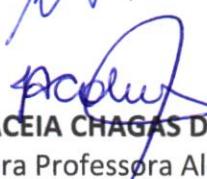


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS(AS) VEREADORES (AS) ABAIXO SUBSCREVEM A INDICAÇÃO - Nº 0153/2025 DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES


ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

Vereador Alany Samuel


JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldaceia


DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES

Vereadora Domiciana Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	INDICAÇÃO		
SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	GILSON REGO	DATA:	03/06/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:13:26
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	12
TURNO: TURNO ÚNICO		NÃO	0
		ABS	0



Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

REQUER A INCLUSÃO DE AULAS DE PRIMEIROS SOCORROS NO CURRÍCULO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.